



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 059/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.895.119/0001-70, com sede RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, 390, LUZIA, na cidade ARACAJU, Estado de(a) SERGIPE, neste ato, representada pelo Sr. FRANKLIN BARROS SANTANA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 017/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Fornecedor : SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 00.895.119/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	700,00	FRC	ACEBROFILINA 25MG/5ML - XAROPE INFANTIL 120 ML	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00	R\$ 5,77	R\$ 4.039,00	48,01%	R\$ 2,77
2	400,00	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG SOLUÇÃO INJETAVEL	EUROFARMA	CX C/6	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00	R\$ 6,94	R\$ 2.776,00	37,32%	R\$ 2,59
3	400,00	FRC	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120 ML - XAROPE INFANTIL	GERMED	CX C/01	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00	24,87%	R\$ 1,92
5	350,00	TUB	ACICLOVIR 5% (50MG/G) CREME	PRATI DONADUZZI	CX C/100	R\$ 2,20	R\$ 770,00	R\$ 2,38	R\$ 833,00	7,56%	R\$ 0,18
6	165,00	FRC	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	NATULAB	CX C/50	R\$ 5,48	R\$ 904,20	R\$ 8,05	R\$ 1.328,25	31,93%	R\$ 2,57
7	600,00	CP	ACIDO FOLINICO 15 MG (FOLINATO DE CALCIO)	HIPOLABOR	CX C/500	R\$ 1,56	R\$ 936,00	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00	18,75%	R\$ 0,36
15	1.250,00	CP	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	CX C/600	R\$ 0,32	R\$ 403,20	R\$ 0,32	R\$ 403,20	0,00%	R\$ 0,00
16	5.000,00	CP	ALPRAZOLAM 0,25 MG	GERMED	CX C/30	R\$ 0,09	R\$ 450,00	R\$ 0,19	R\$ 950,00	52,63%	R\$ 0,10
19	27.500,00	CP	ALPRAZOLAM 2 MG	GERMED	CX C/30	R\$ 0,13	R\$ 3.575,00	R\$ 0,59	R\$ 16.225,00	77,97%	R\$ 0,46
23	20.000,00	CP	AMITRIPTILINA 10 MG, CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	SUPERA	CX C/30	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00	27,58%	R\$ 0,16
24	55.000,00	CP	AMOXICILINA 500 MG	UNICHEM	CX C/500	R\$ 0,17	R\$ 9.350,00	R\$ 0,23	R\$ 12.850,00	26,09%	R\$ 0,06
27	8.000,00	CP	ATENOLOL 100MG	PRATI DONADUZZI	CX C/600	R\$ 0,10	R\$ 800,00	R\$ 0,10	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 0,00
31	22.000,00	CP	ATORVASTATINA 40 MG	GERMED	CX C/30	R\$ 0,46	R\$ 10.120,00	R\$ 1,39	R\$ 30.580,00	66,91%	R\$ 0,93
35	3.000,00	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FURIP	CX C/50	R\$ 6,79	R\$ 20.370,00	R\$ 8,03	R\$ 24.090,00	15,44%	R\$ 1,24
37	10.000,00	CP	BROMAZEPAM 6 MG	SANVAL	CX C/500	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00	62,07%	R\$ 0,18
40	100.000,00	CP	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	CX C/750	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	44,44%	R\$ 0,04
41	10.000,00	CP	CAPTOPRIL 50 MG.	GERMED	CX C/30	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00	86,75%	R\$ 0,72
49	800,00	FRC	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	ABL	CX C/50	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00	R\$ 9,73	R\$ 7.784,00	46,04%	R\$ 4,48
50	1.000,00	AMP	CEFTRIAXONA 1G IM - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	CX C/50	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	28,13%	R\$ 2,11
52	400,00	FRC	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) - SHAMPOO	NATVITA	CX C/50	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00	6,78%	R\$ 0,40
53	600,00	BIS	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	CI MED	CX C/50	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00	R\$ 6,84	R\$ 4.104,00	46,93%	R\$ 3,21
54	1.250,00	CP	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMEIDO	PHARLAB	CX C/500	R\$ 0,29	R\$ 362,50	R\$ 0,36	R\$ 450,00	19,44%	R\$ 0,07
62	6.000,00	FRC	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (GOTAS) 20ML	HIPOLABOR	CX C/200	R\$ 1,71	R\$ 10.260,00	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00	15,35%	R\$ 0,31
64	80.000,00	CP	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMP.	CRISTALIA	CX C/200	R\$ 0,32	R\$ 25.600,00	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00	13,51%	R\$ 0,05
72	1.500,00	FRC	DESLOXATADINA 0,5 MG/ML - XAROPE.	GERMED	CX C/01	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00	R\$ 7,88	R\$ 11.820,00	52,92%	R\$ 4,17



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

80	22.000,00	CP	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	CX C/500	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00	R\$ 0,35	R\$ 7.700,00	71,43%	R\$ 0,25
84	100,00	AMP	Epinefrina 1mg/ml injetável (adrenalina)	HIPOLABOR	CX C/100	R\$ 2,10	R\$ 210,00	R\$ 2,10	R\$ 210,00	0,00%	R\$ 0,00
86	2.200,00	FRC	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	BELFAR	CX C/50	R\$ 6,24	R\$ 13.728,00	R\$ 6,72	R\$ 14.784,00	7,14%	R\$ 0,48
88	200,00	AMP	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	CX C/100	R\$ 1,38	R\$ 276,00	R\$ 1,70	R\$ 340,00	18,82%	R\$ 0,32
89	200,00	AMP	ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG - SOL. INJETÁVEL 4 ML	FARMACE	CX C/100	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00	1,60%	R\$ 0,13
90	10.000,00	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS	CX C/30	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00	49,37%	R\$ 0,39
101	500,00	AMP	Furosemida 10mg/ml Injavel ampola c/2ml	TEUTO	CX C/60	R\$ 0,75	R\$ 375,00	R\$ 0,85	R\$ 425,00	11,76%	R\$ 0,10
108	50.000,00	CP	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO 1MG	CRISTALIA	CX C/200	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00	23,81%	R\$ 0,05
114	2.000,00	FRC	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	CX C/50	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00	8,33%	R\$ 0,19
115	25.000,00	CP	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	CX C/300	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00	48,00%	R\$ 0,12
116	70.000,00	CP	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	CX C/500	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00	R\$ 0,52	R\$ 36.400,00	65,38%	R\$ 0,34
117	4.000,00	CP	IMIPRAMINA 25 MG.	CRISTALIA	CX C/200	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00	16,28%	R\$ 0,07
118	220,00	FRC	IPRATROPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	CX C/200	R\$ 1,00	R\$ 220,00	R\$ 2,06	R\$ 453,20	51,46%	R\$ 1,06
121	300,00	FRC	LACTULOSE 667 MG/ML	NUTRIEX	CX C/1	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00	33,77%	R\$ 3,11
123	5.000,00	CP	LEVOFLOXACINO 500 MG	GERMED	CX C/30	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00	38,98%	R\$ 0,46
127	10.000,00	CP	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDOS	MERCK	CX C/30	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	0,00%	R\$ 0,00
129	12.000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 100MCG	MERCK	CX C/30	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00	61,54%	R\$ 0,16
131	600,00	UND	LIDOCAINA 20MG/G (2%) EM GEL BISNAGA 30G	PHARLAB	CX C/100	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00	35,20%	R\$ 1,26
132	35.000,00	CP	LORATADINA 10MG	CIMED	CX C/500	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00	R\$ 1,43	R\$ 50.050,00	92,31%	R\$ 1,32
133	2.000,00	FRC	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	14,52%	R\$ 0,45
134	400.000,00	CP	LOSARTANA 50MG	GERMED	CX C/30	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00	0,00%	R\$ 0,00
135	100.000,00	CP	METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CX C/400	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	23,08%	R\$ 0,03
138	300,00	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	CX C/100	R\$ 0,95	R\$ 285,00	R\$ 0,96	R\$ 288,00	1,04%	R\$ 0,01
139	20.000,00	CP	METOPROLOL 100 MG, CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOSINTETICA	CX C/30	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00	R\$ 1,68	R\$ 33.600,00	42,86%	R\$ 0,72
141	25.000,00	CP	METOPROLOL 50MG - CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	CX C/30	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00	R\$ 0,92	R\$ 23.000,00	29,35%	R\$ 0,27
142	2.500,00	TUB	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 5,19	R\$ 12.975,00	R\$ 9,16	R\$ 22.900,00	43,34%	R\$ 3,97
145	300,00	FRC	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	BELFAR	CX C/50	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00	7,26%	R\$ 0,47
147	180,00	FRC	MICONAZOL 2% (20MG/G), NITRATO DE - LOCAO TOPICA	CIMED	CX C/50	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00	R\$ 9,15	R\$ 1.647,00	1,64%	R\$ 0,15

RAFAEL BARROS SANTANA, 024 93790588
Atestado de forma digitado por RAFAEL BARROS SANTANA, 024 93790588



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
148	500,00	FRC	MIKANIA AGLOMERATA 0,25 MG/ML - XAROPE GUACO	NATULAB	CX C/50	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00	6,98%	R\$ 0,15
149	2.000,00	CP	MOXIFLOXACINO 400 MG	EMS	CX C/30	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	24,97%	R\$ 1,83
150	720,00	TUB	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/VG - POMADA	PRATI DONADUZZI	CX C/200	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80	R\$ 3,20	R\$ 2.304,00	37,81%	R\$ 1,21
152	50.000,00	CP	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	CX C/480	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	31,25%	R\$ 0,05
156	10.000,00	CAP	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	CX C/50	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00	7,14%	R\$ 0,02
159	300,00	FA	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10 ML	CRISTALIA	CX C/25	R\$ 22,70	R\$ 6.810,00	R\$ 42,71	R\$ 12.813,00	46,85%	R\$ 20,01
161	80.000,00	CP	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	CX C/500	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00	73,91%	R\$ 0,34
164	750,00	CP	PERICIAZINA 1% (10 MG/ML)	SANOFI	CX C/1	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00	0,10%	R\$ 0,01
173	600,00	FRC	POLIVITAMÍNICO A-Z - XAROPE	MEDQUIMICA	CX C/50	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00	R\$ 9,38	R\$ 5.628,00	66,95%	R\$ 6,28
176	800,00	FRC	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML- SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00	R\$ 11,31	R\$ 9.048,00	62,42%	R\$ 7,06
182	35.000,00	CP	QUETIAPINA 25MG	GERMED	CX C/30	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00	R\$ 0,80	R\$ 28.000,00	78,75%	R\$ 0,63
184	5.000,00	FRC	RISPERIDONA 1MG/ML LIQUIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/100	R\$ 12,10	R\$ 60.500,00	R\$ 14,79	R\$ 73.950,00	18,19%	R\$ 2,69
186	2.500,00	CP	RIVAROXABANA 15 MG	GERMED	CX C/30	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00	R\$ 4,36	R\$ 10.900,00	26,61%	R\$ 1,16
187	2.500,00	CP	RIVAROXABANA 20 MG	GERMED	CX C/30	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00	R\$ 4,54	R\$ 11.350,00	32,82%	R\$ 1,49
190	8.800,00	CP	SERTRALINA 100 MG	PRATI DONADUZZI	CX C/30	R\$ 0,39	R\$ 3.432,00	R\$ 1,92	R\$ 16.896,00	79,69%	R\$ 1,53
196	1.500,00	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) 50G	PRATI DONADUZZI	CX C/100	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00	1,41%	R\$ 0,10
197	8.000,00	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	BELFAR	CX C/20	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00	28,00%	R\$ 0,07
198	900,00	FRC	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	EMS	CX C/01	R\$ 4,35	R\$ 3.915,00	R\$ 5,58	R\$ 5.022,00	22,04%	R\$ 1,23
204	1.500,00	CP	TOPIRAMATO 25MG	GERMED	CX C/30	R\$ 0,12	R\$ 180,00	R\$ 0,46	R\$ 690,00	73,91%	R\$ 0,34
205	10.800,00	CP	TOPIRAMATO 50MG	GERMED	CX C/30	R\$ 0,18	R\$ 1.944,00	R\$ 0,40	R\$ 4.320,00	55,00%	R\$ 0,22
206	10.000,00	CP	TRAMADOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00	78,38%	R\$ 0,58
208	1.200,00	FRC	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00	R\$ 4,44	R\$ 5.328,00	14,41%	R\$ 0,64
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	42,21%	326.095,45	
						R\$		R\$			
						446.416,20		772.511,65			

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

RAFAEL BARROS SANTANA 0245 3790588
Número de termo digitado por RAFAEL BARROS SANTANA 0245 3790588



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 017/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 22 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

RAFAEL BARROS Assinado de forma
SANTANA:024937 digital por RAFAEL
90588 BARROS
SANTANA:02493790588

SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Milárisson Santos Costa Azevedo
Nome:

CPF: 068.230.595-24

2- João Paulo de Oliveira
Nome:

CPF: 026.828.225-09

1392